



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 902

De 22 de Setembro de 1.992

Projeto de Lei nº 38/92

Dá denominação à Praça Pública Municipal.

Autoria: Vereador FRANCISCO R. VASCONCELOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 21 de setembro do corrente ano, promulga e sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Praça Pública "RAPHAEL/ FEROLDI GUTIERREZ", o próprio público municipal localizado na rua Joaquim Justo, Rua Pedro Mussi confluência com as Avenidas Carlos Zamó e Luigi Romania, no Bairro São Judas Tadeu.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 22 dias do mês de Setembro de 1.992 (um mil novecentos e noventa e dois).

NOVENIO PAVAN

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI

Secretário Municipal

Registrada às fls. 72 do livro competente nº 11 (onze).